



UGETGVCTKC'FG'GUVCFC'UC—FG

EQQTF GP CF QTC'FG E QP VT QNG FG F QGP Y CU"
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UWDCP GZQ'III6""6""RQTVCCTC'EXU134223

CVKXIF CF G'T GNCE KQP CFC'C"
RT QF WVQU'FG'KP VGT EUUG'FC C'UC—FG"

K'"IP HQTO CY ð GU'CF O KP KVT CVKXCU'

"RTGGPEJ IO GP VQ'QDTK CV' TK'RGNQ'UGTXW Q'FG'XH KNŽPEK'UCP KVf TIC

30 PàRTQVQEQNQ

40 F CVC'RTQVQEQNQ

50 PàRTQEGUQ'FG'QTK GO

KK6'"KF GP VIKHE CY i Q'F Q'GUVC DGNGE IO GP VQ"

RTGGPEJ IO GP VQ'RGNQ'TGS WKWCPVG

60 PàEGXU

70 EPRL" . . / -

80 TC\ i Q'UQEKCNTPQOG

90 PQO G'HCPVCUIC"

KK6"ECTCEVGTK CY i Q'FC'CVKXIF CFG"

:0 EPCG – De acordo com o CNAE declarado no formulário SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anexo III), que acompanha o presente formulário, assinale uma das alternativas abaixo e siga as respectivas instruções para complementação da informação:"

F KURGPUCYi Q'G'CTO C\ GP CO GP VQ'R—DNKEQ'FG'CO GF ECO GP VQUG'RTQFWQURCTC'UC—FG"
/ Somente CNAE : 634/6122 (Anexo I, Agrupamento 91, Grupo IV)

- Preencher somente o Bloco III.1.

HCDTIN"

/ Todos CNAE do Subgrupo A (Anexo I, Grupo I)

- Preencher somente o Bloco III.2.

F KVT KDWIF QTC'TK0 RQTVCF QTC"

- Todos CNAE do Subgrupo B (Anexo I, Grupo I)

/ Preencher somente o Bloco III.3.

EQO! TEIQ'XCTGLHVC"

/ Todos CNAE dos Agrupamentos 21 e 28 (Anexo I, Subgrupo C, Grupo I)

- Preencher somente o Bloco III.4.

RTGUVCYi Q'FGUGTXW QUEQO RTQFWQUTGNCEKQP CF QU1 'UC—FG"

- Somente para os CNAE 8292-0/00 (Agr. 30), 7433/9123'e 7433/91; (Agrupamento 40) e :34;/2122 (Agrupamento 60) – (Anexo I, Subgrupo D, Grupo I) – Preencher somente o Bloco III.5.

90 AFE - Informe os dados da Autorização de Funcionamento da Empresa, se houver:

Nº:"

ATIVIDADES AUTORIZADAS -

DATA:" / /

Registre códigos correspondentes:
(Consultar Quadro 25 abaixo)

100 AE - Informe os dados da Autorização Especial, se houver: Nº: - DATA:" / /

ATIVIDADES AUTORIZADAS - Registre
códigos correspondentes:(Consultar Quadro 25 abaixo)

VISTO DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____ "

IMPRIMIR SOMENTE AS FOLHAS PREENCHIDAS DESTE SUBANEXO III.3 E JUNTAR AO ANEXO III TAMBÉM PREENCHIDO E ASSINADO.'



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 11/2023

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

III.3 – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

19. COMÉRCIO ATACADISTA

- Refere-se a todos CNAE do Subgrupo B / Grupo I (Quadro 18, verso da primeira folha deste Subanexo III.3)

A. ATIVIDADES PRÓPRIAS - Assinale uma ou mais alternativas de “a”; ou assinale a alternativa “b”; ou, “c”.

a. DISTRIBUIR IMPORTAR EXPORTAR ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA TRANSPORTE PRÓPRIO

b. FRACIONAR INSUMO FARMACEUTICO (Somente CNAE 4644-3/01) c. CONTROLE DE QUALIDADE PRÓPRIO

d. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

A.1. CATEGORIA DE PRODUTO - Assinale um ou mais códigos da respectiva Classe de Produtos (Quadro 20, no final deste Subanexo)

Classe 01 Medicamentos													
001	002	004	006	007	008	011	012	014	115	124	145	146	
242	243	244											
Classe 02 Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial					Classe 03 Insumos Farmacêuticos				Classe 15 Insumos Farmacêuticos Sujeitos ao Controle Especial			Classe 20 Gases Medicinais	
003	005	007	009		013				010			213	
Classe 09 Alimentos Industrializados													
015	022	030	037	043	047	054	121	132	142	222	227	231	237
019	027	032	038	044	048	114	122	136	183	224	228	232	238

A.2. CATEGORIA DE PRODUTO / CLASSE DE RISCO - Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produto comercializado e suas respectivas Classes de Risco, referente à Classe de Produto 4 (Quadro 20, no final deste Subanexo)

A.3. CATEGORIA DE PRODUTO / GRAU DE RISCO - Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produto industrializada e os respectivos Graus de Risco, referente às Classes de Produto indicadas (Quadro 20, no final deste Subanexo)

19. COMÉRCIO ATACADISTA

- Refere-se a todos CNAE do Subgrupo B / Grupo I (Quadro 18, verso da primeira folha deste Subanexo III.3).

B. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS – Assinale uma ou mais Classes de Produtos (Quadro 3) e a respectiva Atividade Terceirizada (“a” a “d”) contratada pela empresa. Para cada atividade terceirizada informe o CNPJ de uma ou mais empresas responsáveis pelo seu desenvolvimento.

Classe de Produto: 04

a. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CNPJ: . . . - /

CNPJ: . . . - /

Classe de Produto:	04	05	06	07	08	09	10	12
--------------------	----	----	----	----	----	----	----	----

b. ARMAZENAGEM DE PRODUTO ACABADO

CNPJ: . . . - /

CNPJ: . . . - /

Classe de Produto:	05	06	07	08	09	10	12
--------------------	----	----	----	----	----	----	----

c. CONTROLE DE QUALIDADE

CNPJ: . . . - /

CNPJ: . . . - /

CNPJ: . . . - /

Classe de Produto:	01	02	03	15	04	05	06	07	08	09	10	12	14
--------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

d. TRANSPORTE

CNPJ: . . . - /

CNPJ: . . . - /

CNPJ: . . . - /

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS:

IMPRIMIR SOMENTE AS FOLHAS PREENCHIDAS DESTE SUBANEXO III.3 E JUNTAR AO ANEXO III TAMBÉM PREENCHIDO E ASSINADO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 11/2023

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO:

Estão dispensados de preenchimento deste formulário:

- Comércio Varejista de Cosméticos (Agrupamento 26)
- Comércio Varejista de Alimentos (Agrupamento 21), exceto:
 - Depósitos Fechados com CNAE: 4711-3/01 e 4711-3/02; e,
 - Comércio Varejista de Alimentos que dispõe de transporte próprio.
- Controle de Pragas Urbanas (CNAE 8122-2/00)
- Transporte de Produtos Relacionados à Saúde (Agrupamento 50)

I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE

1. **Nº DO PROTOCOLO** – Informe o número do protocolo do serviço competente ao qual se refere a entrada da solicitação do presente documento.
2. **DATA DO PROTOCOLO** – Informe o dia, mês e ano (dd/mm/aaaa) do protocolo do serviço competente ao qual se refere a entrada da solicitação do presente documento.
3. **Nº PROCESSO DE ORIGEM** – Registre o número do processo de origem do estabelecimento, reconhecido pelo serviço de vigilância sanitária competente.

II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

4. **Nº CEVS** – Informe o Número CEVS somente no caso de solicitação de renovação de Licença Sanitária (LS) ou de alteração de dados cadastrais de estabelecimento já licenciado.
5. **CNPJ** – Informe o número do cadastro de pessoa jurídica - CNPJ registrado no campo correspondente do Anexo III – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.
6. **RAZÃO SOCIAL / NOME** – Informe a mesma razão social ou nome registrado no campo correspondente do Anexo III – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.
7. **NOME FANTASIA** – Informe, se pertinente, o nome fantasia registrado no campo correspondente do Anexo III – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.

III – CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

8. **CNAE** – De acordo com o CNAE declarado no formulário SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anexo III), que acompanha o presente formulário, assinale uma das alternativas abaixo e siga as respectivas instruções para complementação da informação.
- **DISPENSAÇÃO E ARMAZENAMENTO PÚBLICO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** – Quando tratar-se de estabelecimento destinado à regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (CNAE **8412-4/00** do Agrupamento 91, Grupo IV), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.1.
 - **FABRIL** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade fabril (CNAE de um dos Agrupamentos 01 a 09, Subgrupo A, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.2.
 - **DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade de distribuição e ou importação (CNAE do Subgrupo B, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.3.
 - **COMÉRCIO VAREJISTA** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade comercial varejista (CNAE dos Agrupamentos 21 e 28, Subgrupo C, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.4.
 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade de prestação de serviços com produtos relacionados à saúde - CNAE **8292-0/00** Agrupamento 30; ou **5211-7/01** ou **5211-7/99** Agrupamento 40; ou CNAE **8129-0/00** Agrupamento 60; todos do Subgrupo D, Grupo I - assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.5.
9. **AFE** – Informe os dados solicitados da Autorização de Funcionamento da Empresa, se houver:
- **Nº** - Informe o número da AFE publicada em Diário Oficial da União.
 - **DATA** - Informe a data de publicação em Diário Oficial da União da referida AFE.
 - **ATIVIDADES AUTORIZADAS** - Registre os códigos correspondentes às atividades autorizadas da referida AFE, conforme publicação em Diário Oficial da União.
 - Nota: Consulte o Quadro 25, no final deste Subanexo III.3, para identificar os códigos a serem assinalados.
10. **AE** – Informe os dados solicitados da Autorização Especial, se houver:
- **Nº** - Informe o número da AE publicada em Diário Oficial da União.
 - **DATA** - Informe a data de publicação em Diário Oficial da União da referida AE.
 - **ATIVIDADES AUTORIZADAS** - Registre os códigos correspondentes às atividades autorizadas da referida AE, conforme publicação em Diário Oficial da União.
 - Nota: Consulte o Quadro 25, no final deste Subanexo III.3, para identificar os códigos a serem assinalados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 11/2023

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

III.3 – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

19. COMÉRCIO ATACADISTA - Verifique se o CNAE declarado no Anexo III que acompanha este formulário pertence ao comércio atacadista Subgrupo B do Grupo I do Anexo I desta Portaria. Em caso afirmativo, preencha as informações dos blocos correspondentes, como segue:

Nota: Consulte o Quadro 18, no final deste Subanexo III.3, para identificar o Grupo e o Subgrupo e ou Agrupamento ao qual pertence o CNAE declarado no Anexo III.

A. ATIVIDADES PRÓPRIAS – Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Neste caso, assinale apenas uma das alternativas “a” ou “b” ou “c”, observando:

a. **DISTRIBUIR** – Assinale esta alternativa quando tratar-se de estabelecimento comercial atacadista distribuidora de produtos relacionados à saúde. Em seguida, assinale, quando pertinente, as alternativas correspondentes às demais atividades exercidas nesta unidade: *Importar; Exportar; Armazenar* em área própria (mesmo endereço); e ou quando possuir *Transporte Próprio* para seus produtos.

b. **FRACIONAR INSUMO FARMACÊUTICO** – Assinale esta alternativa somente quando tratar-se de estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos ativos, que fraciona em área própria, substâncias químicas ativas utilizadas na fabricação de medicamentos, classificado pelo código CNAE **4644-3/01**.

c. **CONTROLE DE QUALIDADE PRÓPRIO** - Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário “Anexo III” e considerada extensão da mesma, que realiza análise física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos de produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso da unidade fabril.

d. **ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO** – Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário Anexo III e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade comercial atacadista.

B. 1 CATEGORIA DE PRODUTO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos

Nota: Consulte Quadro 20, no final deste Subanexo III.3, para identificar os códigos a serem assinalados.

A.2. CATEGORIA DE PRODUTO / CLASSE DE RISCO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados e as respectivas Classes de Risco (**I**, **II**, **III** e ou **IV**), referente à **Classe Produto 04 – Classe de Produtos para Saúde**.

Nota: Consulte Quadro 20, no final deste Subanexo III.3, para identificar os códigos a serem assinalados.

A.3. CATEGORIA DE PRODUTO / GRAU DE RISCO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados e as respectivas Classes de Risco (**I** e ou **II**), referente às Classes de Produto indicadas.

Nota: Consulte Quadro 20, no final deste Subanexo III.3, para identificar os códigos a serem assinalados.

B. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS – Refere-se às atividades realizadas por empresas prestadoras de serviços para o estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Assinale uma ou mais Classes de Produtos correspondentes à atividade terceirizada:

a. ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Refere-se à contratação da prestação de serviço de assistência técnica de produtos da Classes de Produtos **04 Produtos para Saúde**.

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

b. ARMAZENAGEM DE PRODUTO ACABADO Refere-se à contratação da prestação de serviço de armazenamento dos produtos, conforme Classes de Produtos assinaladas:

Classe 04 – Produtos para Saúde.

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

Classe 14 – Verniz Sanitário

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

c. CONTROLE DE QUALIDADE – Refere-se à contratação da prestação de serviço de controle de qualidade na comercialização dos produtos pertencentes às Classes de Produtos informadas:

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

Classe 14 – Verniz Sanitário

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 11/2023

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

d. TRANSPORTE – Refere-se à contratação da prestação de serviço de transporte dos produtos das referidas Classes de Produtos.

Classe 01 – Medicamentos.

Classe 02 – Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial.

Classe 03 – Insumos Farmacêuticos.

Classe 15 – Insumos Farmacêuticos Sujeitos ao Controle Especial.

Classe 04 – Produtos para Saúde.

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

Classe 14 – Verniz Sanitário

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo III, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

Nota: Se informada a atividade neste **item 18, Bloco III.3**, imprima as três primeiras páginas deste Subanexo III.3 – frente e verso - e encaminhe ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado do formulário completo **Anexo III**. Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.

DADOS AUXILIARES

Quadro 18 – ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE, SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA
GRUPO I – ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

SUBGRUPO A – FABRIL
(AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA)

CÓD	TIPO
01	ALIMENTOS
02	ÁGUA MINERAL
03	ADITIVOS PARA ALIMENTOS
04	EMBALAGENS DE ALIMENTOS
05	PRODUTOS PARA SAÚDE
06	COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES
07	SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
08	MEDICAMENTOS
09	FARMOQUÍMICOS

SUBGRUPO B – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA
(AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA)

CÓD	TIPO
11	ALIMENTOS
15	PRODUTOS PARA SAÚDE
16	COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES
17	SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
18	MEDICAMENTOS

SUBGRUPO C – COMÉRCIO VAREJISTA

CÓD	TIPO
21	ALIMENTOS
26	COSMÉTICOS
28	MEDICAMENTOS

SUBGRUPO D – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓD	TIPO
30	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
40	DEPOSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
50	TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
60	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 11/2023

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

DADOS AUXILIARES

Quadro 20 - CATEGORIA DE PRODUTOS SEGUNDO A CLASSE DE PRODUTOS

CLASSE 01 - MEDICAMENTO

CÓD.	TIPO
001	ANOVULATÓRIOS
002	ANTIBIÓTICOS
242	ANTROPOSÓFICOS
115	CEFALOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS
011	FITOTERÁPICOS
006	HEMOPERDIDAVOS
012	HOMEOPÁTICOS
007	HORMÔNIOS

CLASSE 02 - MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

003	CONTROLE ESPECIAL
245	HORMÔNIO

CLASSE 15 - INSUMO FARMACEUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

010	INSUMO FARMACÉUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL
-----	--

CLASSE 04 - PRODUTO PARA SAÚDE

099	ACESSÓRIOS
100	APARELHOS
102	EQUIPAMENTOS
103	INSTRUMENTOS
104	MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
105	MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL

CLASSE 05 - COSMÉTICO

084	COSMÉTICOS
138	REPELENTE
090	OUTROS COSMÉTICOS

CLASSE 07 - PERFUME

086	PERFUMES
-----	----------

CÓD.	TIPO
008	ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS
124	OPOTERÁPICOS
014	PRODUTOS OFICINAIS
244	RADIOFÁRMACOS
146	SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME - SPGV
145	SOROS E VACINAS
243	OUTROS PRODUTOS ESTÉREIS
004	DEMAIS CATEGORIAS

CLASSE 03 - INSUMO FARMACÊUTICO

013	INSUMOS FARMACÉUTICOS
-----	-----------------------

CLASSE 20 - GASES MEDICINAIS

213	GASES MEDICINAIS
-----	------------------

CLASSE 06 - PRODUTO DE HIGIENE

087	PRODUTOS DE HIGIENE
088	PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA E FIO/FITA DENTAL)
089	PRODUTOS DE HIGIENE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS CORPORAIS (TAMPÃO, ABSORVENTES E FRALDAS)

CLASSE 08 - SANEANTE DOMISANITÁRIO

162	ALGICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
150	ALVEJANTES (LIMPEZA GERAL)
151	BRANQUEADORES (LIMPEZA GERAL)
152	DESINCRUSTANTES (LIMPEZA GERAL)
163	DESINFETANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
165	DESODORIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
153	DETERGENTES (LIMPEZA GERAL)
164	ESTERILIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
154	FINALIZADORES (LIMPEZA GERAL)
166	FUNGICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
167	GERMICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
171	INSETICIDA (DESINFESTANTES)
172	JARDINAGEM AMADORA (DESINFESTANTES)

155	LIMPADORES (LIMPEZA GERAL)
173	MOLUSCICIDAS (DESINFESTANTES)
156	NEUTRALIZADORES DE ODORES (LIMPEZA GERAL)
157	POLIDORES DE METAIS (LIMPEZA GERAL)
169	POTABILIZADORES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
158	PRÉ-LAVAGEM E PÓS-LAVAGEM (LIMPEZA GERAL)
170	PRODUTOS BIOLÓGICOS
174	RATICIDAS (DESINFESTANTES)
159	REMOVEDORES (LIMPEZA GERAL)
175	REPELENTES (DESINFESTANTES)
160	SABÕES (LIMPEZA GERAL)
168	SANITIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
161	SAPONÁCEOS (LIMPEZA GERAL)

DADOS AUXILIARES

Quadro 20 - CATEGORIA DE PRODUTOS SEGUNDO A CLASSE DE PRODUTOS (cont.)			
		CLASSE 09 - ALIMENTO	
CÓD	TIPO	CÓD	TIPO
015	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR	044	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO
019	ADOÇANTES DIETÉTICOS	045	CONDIMENTOS PREPARADOS
020	ÁGUA NATURAL	048	CREMES VEGETAIS
022	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS	052	ERVA MATE
021	ÁGUAS MINERAIS	053	ESPECIARIAS/TEMPEROS E MOLHOS
220	ALIMENTOS A BASE DE CEREais PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	226	FARELOS E MISTURA A BASE DE FARELO DE CEREais
		054	FARINHAS
114	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E /OU DE SAÚDE	227	FÓRMULAS INFANTIS
221	ALIMENTOS DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	117	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
027	ALIMENTOS PARA CONROLE DE PESO	120	GELO
028	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇUCARES	229	GUARANÁ EM PÓ, BASTÃO OU SEMEUTE
029	ALIMENTOS P/ DIETAS C/ RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES	121	MASSAS
032	ALIMENTOS PARA IDOSOS	230	MELADO, MELAÇO E RAPADURA
030	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	122	NOVOS ALIMENTOS E OU NOVOS INGREDIENTES
222	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO	123	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
183	AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS	125	PAES
034	AMIDOS E FÉCULAS	231	PREPARED LÍQUIDO AROMATIZADO
035	BALAS, CARAMELOS, GOMAS DE MASCARAIS SIMILARES	232	PRODUTOS DE FRUTAS
037	BISCOITOS E BOLACHAS	136	PRODUTOS DE SOJA
038	CAFÉS	233	PRODUTOS DE VEGETAIS
039	CEREais E DERIVADOS	234	PRODUTOS PROTEICOS DE ORIGEM VEGETAL (EXCETO SOJA)
224	CEVADA TORRADA E MOÍDA E SOLÚVEL	139	SAL
040	CHÁS	140	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DE SAL
132	CHOCOLATE, BOMBONS E PRODUTOS DE CACAU	142	SEMENTES OLEAGINOSAS OU NÃO
225	COGUMELOS COMESTÍVEIS	237	SUPLEMENTOS ALIMENTARES
043	COMPOSTO DE ERVA-MATE	238	SUPLEMENTO ALIMENTARES CONTENDO ENZIMAS OU PROBIÓTICOS PROBIÓTICOS
		046	VEGETAIS EM CONSERVA - EXCETO PALMITO
		047	VEGETAIS EM CONSERVA - PALMITO
		228	VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS
CLASSE 10 - ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA		CLASSE 12 - EMBALAGENS PARA ALIMENTOS	
CÓD	TIPO	CÓD	TIPO
016	AROMAS	050	EMBALAGENS
236	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS	051	EMBALAGENS RECICLADAS
017	OUTROS ADITIVOS PARA ALIMENTOS		

Quadro 25 - ATIVIDADES AUTORIZADAS			
CÓD	TIPO	CÓD	TIPO
53	ARMazenar	02	IMPORTAR
69	COMERCIALIZAR	70	MANIPULAR
14	DISTRIBUIR	54	PRODUZIR
12	EMBALAR	05	PURIFICAR
10	EXPEDIR	55	REEMBALAR
17	EXPORTAR	07	SINTETIZAR
06	EXTRAIR	04	TRANSFORMAR
67	FRACIONAR	09	TRANSPORTAR
39	DISPENSAR MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL		
20	DISPENSAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL		
66	MANIPULAR MEDICAMENTOS ESTÉREIS		
64	MANIPULAR PRODUTOS MAGISTRAIS		
63	MANIPULAR PRODUTOS OFICINAIS		
68	PRESTAR SERVIÇO FARMACÊUTICO		